

Títulos Privados de Renda Fixa são títulos emitidos por instituições privadas que possuem remuneração paga em intervalos e condições pré-definidas.

Existem diversas modalidades disponíveis no mercado, como títulos de Captação Bancária, Agrícolas, Crédito, Mobiliários, Valores Imobiliários, entre outros.



Quando você investe em renda fixa na Ágora pela Plataforma Cetip, terá garantia de que suas operações foram registradas em seu nome, além da segurança com a Certificação Cetip.



Canais de negociação: Mesa de Operações

Produto recomendado para investidores com perfil moderado, dinâmico ou arrojado



CONSERVADOR



MODERADO



DINÂMICO



ARROJADO

CDB – Certificado de Depósito Bancário

São Certificados de Depósito Bancário emitidos por bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento e de investimento. Os CDBs são vendidos como forma de captação de recursos para financiar suas atividades. Em troca, geram rentabilidade (juros) para o tomador. Esta rentabilidade é negociada no momento da aplicação. O Certificado de Depósito Bancário conta também com a modalidade escalonado, que permite definir taxas por um determinado período para o papel, sendo o resultado final a composição dessas taxas predefinidas.

Risco: Risco associado à solidez do emissor.

Garantias: Aplicações garantidas pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) até o limite pré-estabelecido.

Remuneração: Distribuímos títulos de CDBs pós-fixados, com remuneração definida no momento da negociação.

Liquidez: Dependendo do produto, pode variar entre liquidez diária ou somente na data do vencimento.

Tributos: Tributado em Imposto de Renda na fonte de acordo com a tabela regressiva, no momento do resgate ou vencimento do CDB, sobre a rentabilidade bruta da aplicação e em IOF nos resgates realizados antes de 30 dias.

Taxas: Para títulos registrados na Bolsa a cobrança seguirá o mesmo padrão que as ações. Para títulos registrados na CETIP não há cobrança de taxa de custódia, caso a Ágora venha a cobrar futuramente, haverá uma comunicação prévia.

LCI – Letra de Crédito Imobiliário

Instrumento de captação que pode ser emitido por instituições autorizadas pelo Banco Central, com objetivo de financiar o setor imobiliário. Os créditos imobiliários são geralmente garantidos por hipoteca ou alienação fiduciária do imóvel.

Risco: Risco atrelado ao emissor com as garantias reais dos imóveis financiados com os recursos da LCI.

Garantias: Aplicações garantidas pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) até o limite pré-estabelecido.

Remuneração: Pré-fixada ou pós-fixada.

Liquidez: Somente na data do vencimento, ou após um período de carência. Dependendo do produto, pode variar entre 90 dias a 4 anos.

Tributos: Isento de IR para pessoa física e tributado em IOF nos resgates realizados antes de 30 dias.

Taxas: Para títulos registrados na Bolsa a cobrança seguirá o mesmo padrão que as ações. Para títulos registrados na CETIP não há cobrança de taxa de custódia, caso a Ágora venha a cobrar futuramente, haverá uma comunicação prévia.

LCA – Letra de Crédito do Agronegócio

Emitido por instituições financeiras, este título está vinculado a direitos creditórios com o objetivo de captar recursos para participantes da cadeia do agronegócio.

Risco: Risco atrelado ao emissor com as garantias reais das operações de créditos financiadas com os recursos da LCA.

Garantias: Aplicações garantidas pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) até o limite pré-estabelecido.

Remuneração: Pagamento em dinheiro. Em geral, possuem a remuneração estabelecida por percentual do CDI com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas.

Liquidez: Resgatável na data de vencimento.

Tributos: Títulos isentos de IR e IOF para pessoa física.

Taxas: Para títulos registrados na Bolsa a cobrança seguirá o mesmo padrão que as ações. Para títulos registrados na CETIP não há cobrança de taxa de custódia, caso a Ágora venha a cobrar futuramente, haverá uma comunicação prévia.

Letra Financeira

Títulos de captação de recursos exclusivos das instituições financeiras. É um instrumento de longo prazo e com liquidez somente no vencimento da aplicação.

A Letra Financeira pode ser registrada por bancos múltiplos, comerciais, de investimento, de desenvolvimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, caixas econômicas, companhias hipotecárias, sociedades de crédito imobiliário e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O investimento

mínimo neste ativo é de R\$ 150 mil ou R\$ 300 mil (caso contenha cláusula de subordinação).

Risco: Risco associado à solidez do emissor, Risco de liquidez e Risco de mercado associado à volatilidade da taxa de juros.

Garantias: Não há garantia estabelecida para o mercado.

TRATA-SE DE UMA MODALIDADE DE INVESTIMENTO QUE NÃO CONTA COM A GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC

Remuneração: A remuneração pode ser por taxa de juros prefixada - combinada ou não com taxas flutuantes - ou por índice de preços, e admite o pagamento periódico de rendimentos em intervalo de no mínimo, 180 dias.

Liquidez: Prazo mínimo de 2 anos (regulatório), sendo vedado o resgate total ou parcial antes do vencimento. Os títulos podem ser recomprados pelos emissores em montante que não ultrapasse a 5% do total emitido.

Tributos: Tributável em Imposto de Renda de acordo com a tabela regressiva. Isento de IOF.

Taxas: Para títulos registrados na Bolsa a cobrança seguirá o mesmo padrão que as ações. Para títulos registrados na CETIP não há cobrança de taxa de custódia, caso a Ágora venha a cobrar futuramente, haverá uma comunicação prévia.

Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) ou do Agronegócio (CRA)

Títulos de renda fixa de longo prazo, emitidos exclusivamente por uma companhia securitizadora, com lastro em um empreendimento imobiliário de naturezas distintas que pagam juros ao investidor (no caso de CRIs) ou vinculado a direitos creditórios originários de negócios entre produtores rurais (ou suas cooperativas) e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos (no caso de CRAs).

Garantias: Não há garantia estabelecida para o mercado.

TRATA-SE DE UMA MODALIDADE DE INVESTIMENTO QUE NÃO CONTA COM A GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC

Remuneração: Possibilidade de remuneração atrelada à inflação mais ganho real, vinculada ao DI ou prefixado.

Liquidez: Caso o investidor queira efetuar o resgate da aplicação antes das datas contratadas, deverá vender no mercado secundário, sujeito à demanda do mercado.

Tributos: Títulos isentos de IR e IOF para pessoa física no rendimento.

Debêntures

Debêntures são **Títulos mobiliários** de crédito emitidos por empresas com o objetivo de captar recursos no médio e no longo prazo.

Risco: Risco de crédito, associado à possível falha da empresa emissora ao pagar ou cumprir os compromissos assumidos, Risco de liquidez e Risco de mercado associado à volatilidade da taxa de juros, câmbio etc.

Garantias: A emissão de debêntures poderá ser efetuada com ou sem garantias.

Com garantias:

Garantia Real - envolve o comprometimento de bens ou direitos do emissor, que não poderão ser negociados sem a aprovação dos debenturistas, para que a garantia não fique comprometida.

Garantia Flutuante - assegura privilégio geral sobre o ativo da emissora, mas não impede a negociação dos bens que compõe esse ativo.

Sem garantias:

Subordinada - prefere somente aos acionistas da emissora no ativo remanescente, no caso de liquidação da companhia.

Quirografária - não oferece ao título nenhum privilégio, concorrendo em igualdade de condições com os demais credores da emissora.

TRATA-SE DE UMA MODALIDADE DE INVESTIMENTO QUE NÃO CONTA COM A GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC

Remuneração: Cada título possui características particulares de rentabilidade, sempre definidas em sua escritura de emissão. Algumas debêntures permitem, por opção do investidor, a transformação do crédito a receber em ações da companhia.

Liquidez: O vencimento pode variar conforme as condições de emissão, podendo a companhia emissora se reservar ao direito de resgate antecipado, parcial ou total dos títulos.

Tributos: São isentos do imposto de renda os rendimentos e ganhos obtidos nas aplicações em debêntures de infraestrutura emitidas na forma da lei 12.431/12, conhecidas como debêntures incentivadas. Os demais títulos são tributáveis em Imposto de Renda de acordo com a tabela regressiva.

Taxas: Para títulos registrados na Bolsa a cobrança seguirá o mesmo padrão que as ações. Para títulos registrados na CETIP não há cobrança de taxa de custódia, caso a Ágora venha a cobrar futuramente, haverá uma comunicação prévia.

Tributos

Imposto de Renda

Para a base de cálculo do Imposto de Renda de operações de renda fixa, considera-se a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor da aplicação. Os rendimentos periódicos produzidos por título/aplicação, bem como qualquer remuneração adicional a um rendimento prefixado também são tributados à alíquota regressiva, conforme data de aplicação ou aquisição do título.

Prazo de Permanência em Dias Corridos	Total
0 a 180	22,50%
181 a 360	20,00%
361 a 720	17,50%
Acima de 720	15,00%

* Alguns ativos de Renda Fixa se enquadram na lei 12.431/12 artigos 1º e 2º

IOF

O imposto sobre operações financeiras (IOF) incide sobre os resgates, de alguns títulos, feitos em um período inferior a 30 dias.

Número de Dias	IOF (em %)	Número de Dias	IOF (em %)	Número de Dias	IOF (em %)
01	96,00	11	63,00	21	30,00
02	93,00	12	60,00	22	26,00
03	90,00	13	56,00	23	23,00
04	86,00	14	53,00	24	20,00
05	83,00	15	50,00	25	16,00
06	80,00	16	46,00	26	13,00
07	76,00	17	43,00	27	10,00
08	73,00	18	40,00	28	6,00
09	70,00	19	36,00	29	3,00
10	66,00	20	33,00	30	0,00

Informações Importantes

A escolha dos ativos de renda fixa negociados pelo investidor é de sua própria responsabilidade, sendo que os riscos da operação estão na capacidade de o emissor* honrar com o pagamento, não havendo qualquer responsabilidade da Ágora sobre tais créditos. Ressalta-se ainda a existência do risco de liquidez diante da impossibilidade de venda do título ou na ausência de investidores interessados em adquiri-lo; e na possibilidade de variação da taxa de juros e dos indexadores (risco de mercado). Nos termos da Resolução nº 4.222 DE 23.05.2013, alguns títulos têm a garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), que garante a devolução do principal investido acrescido de juros referente a rendimentos, na hipótese da incapacidade de pagamento da instituição financeira, até o limite estipulado pela regra por CPF e por emissor. Recomendamos a leitura integral do REGULAMENTO DO FGC http://www.fgc.org.br/upload/regulamento_p.pdf.

*Emissor = entende-se por emissor as instituições da administração pública nos casos de títulos públicos (Governo), ou as empresas ou instituições financeiras, em se tratando de títulos privados.

Alguns investimentos no mercado financeiro são considerados de risco e podem acarretar em perdas patrimoniais. A Ágora não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o cliente venha a sofrer em virtude da realização de operações. O cliente deve avaliar o risco das mesmas e a compatibilidade do seu perfil de investidor antes da execução de cada operação.

‘Para operar produtos que não foram apresentados na sua Cesta Recomendada, será necessária a confirmação de pleno conhecimento dos riscos envolvidos nessas operações através de assinatura de Termo de Ciência de Riscos (físico ou eletrônico). Caso queira realizar diversas operações com o mesmo produto, você poderá incluí-lo em sua cesta operacional **em Minha conta > Cadastro > Perfil do Investidor (API) > Produtos Sugeridos > Adicionar Produtos**, assinando o termo e marcando “quero incluir o produto em minha cesta”. Para uma operação específica com o produto, basta assinar o documento **no momento da operação** e marcar a opção “não incluir o produto em minha cesta”.’

Todas as operações estão sujeitas a análise de risco da Ágora.

ESTA INSTITUIÇÃO É ADERENTE AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO NO VAREJO.



A Ágora é certificada pelo Programa de Qualificação Operacional (PQO) da B3. Os selos atestam a qualidade dos serviços prestados pela Ágora, capacitando-a e fortalecendo a instituição como empresa e como indústria de intermediação.